



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA SAPL Nº 99/2020 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 121/2020 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2021:

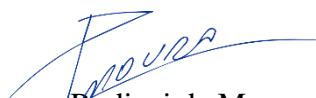
Nome do Projeto / Atividade: AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE ATLETISMO DE FOZ DO IGUAÇU				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Auxílio e Contribuição para o Instituto de Atletismo de Foz do Iguaçu - IAFI, para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, ventiladores de parede e aquisição de tênis de corrida.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0901.278120090.1671.3350.41.00.1.505	57	0	10.500,00	10.500,00
0901.278120090.1671.4450.42.00.1.505	57	0	13.700,00	13.700,00
TOTAL		0	24.200,00	24.200,00
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0701.041220070.1010.4490.51.00.1.505	27	2.839.189,00	24.200,00	2.814.989,00
TOTAL		2.839.189,00	24.200,00	2.814.989,00
PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção				
Unidade de Medida	Meta Física		Preço do Item	
			2021	
Unidade	Tênis de corrida (NIKE)		30	350,00
Unidade	Aparelho de ar condicionado 12.000BTU		05	2.200,00
Unidade	Instalação dos aparelhos de ar condicionado		05	420,00
Unidade	Ventilador de parede		03	200,00

JUSTIFICATIVA:

O Instituto do Atletismo de Foz do Iguaçu desenvolve o projeto Jovens Atletas – Campeões do Futuro, que atende os atletas do Município há 12 anos e possui um histórico de muitas conquistas estaduais, brasileiras e internacionais. Com a aquisição destes materiais o Instituto oferecerá melhor condições de atendimentos e treinamentos aos atletas.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2020.


Rudinei de Moura
Vereador